

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.556/CAP/19  
MARCELO CLEIDSON DIAS HORTA – Masp 1.115.885-4– Processo SEI 1080.01.0024199/2019-56. Conselheira Gabriela Bernardes. JULGAMENTO 12/12/2019.

ADICIONAL NOTURNO– POLICIAL CIVIL – REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO – ADICIONAL NOTURNO – AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LEGAL - NÃO PROVIMENTO.

Impõe o não provimento à reclamação em virtude de regulamentação legal da matéria, consoante dispõe o art. 12, da Lei Estadual nº 10.745/92.

V.v. – “dou provimento à reclamação apresentada, para reconhecer o direito do reclamante à percepção do adicional noturno pelas horas laboradas em jornada compreendida entre 22 horas de um dia e 05 horas do dia seguinte, acrescendo-se 20% ao valor da hora normal trabalhada, bem como os seus reflexos no cálculo de verbas tais como: Décimo Terceiro Salário e 1/3 de Férias Regulamentares, acrescentando as suas diferenças devem ser apuradas e pagas com a devida correção de acordo com o artigo 8º, da Lei Estadual n.º 10.363, de 27/12/1990”.

1-Súmula da (2058ª) segunda milésima quinquagésima oitava reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, presidida pela Sra. Presidente, Dra. Denise Soares Belém e secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Stuves. Presentes os Conselheiros Lucineia dos Santos, Bárbara Nascimento Martins, Gabriela Bernardes de Vasconcelos Lopes, Eustáquio Mário Ribeiro Braga e Luciana Cristina Tibães Mota. 1. Patrícia de Oliveira-Negaram provimento, maioria de votos. 2. Ana Maria Rosado de Oliveira-não conheceram da reclamação. 3. Gleydson Daniel Pinto-negaram provimento, maioria de voto. 4. Maurílio Fernandes de Souza-negaram provimento, maioria de voto. 5. Roberto Gomes Soares-não conheceram da reclamação. 6. Juliana Rodrigues de Oliveira Concom-negaram provimento, maioria de votos. 7. Geraldo Márcio Barcelos Coura-negaram provimento, maioria de votos. 8. Maria Lucia Toledo Silva-deram provimento parcial.

21 1327751 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

RESOLUÇÃO OGENº03, 20 DE FEVEREIRODE2020

Institui o Plano de Integridade da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE. AOUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.740, de 21 de outubro de 2019, e considerando as disposições constantes no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPPI).

RESOLVE:  
Art. 1º Fica instituído o Plano de Integridade da Ouvidoria-Geral do Estado (PI-OGE), nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 2017, de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Resolução.  
§ 1º - O PI-OGE será integralmente publicado no sítio eletrônico da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), na rede mundial de computadores.  
§ 2º - O PI-OGE consiste na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos pautados no fortalecimento institucional, tendo como objetivo fomentar a adoção de ações destinadas à disseminação da conduta ética entre seus servidores e colaboradores. à gestão dos riscos, ao controle e aprimoramento dos processos de trabalho, à construção e execução de políticas de recursos humanos, ao aperfeiçoamento da comunicação interna e externa, participação social e a defesa do usuário dos serviços públicos, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º São princípios do PI-OGE:  
I – atuação ética de todos os agentes, dirigentes e terceiros envolvidos na execução das atividades exercidas pela OGE;  
II – efetivo ambiente de controle;  
III – não tolerância em face de eventuais atos lesivos à integridade da instituição;  
IV – tempestividade e efetividade de ações de detecção e de interrupção de condutas inadequadas, bem como de punição dos responsáveis;  
V – efetividade dos métodos e procedimentos destinados a diagnosticar as vulnerabilidades da OGE e suficiência e adequação das ações voltadas a prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas;  
VI – manutenção de diversos canais de comunicação com a instituição, tais como, sistema de registro de manifestações, intranet, sítio na internet, canal da integridade, canal anticorrupção, dentre outros; e  
VII – amplo acesso aos agentes e dirigentes de ações educacionais que abordam temas relacionados à integridade, ética, conduta, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, transparência, participação e controle social.

Art. 3º São objetivos do PI-OGE:  
I – estimular a atuação e o comportamento íntegro no âmbito da OGE, pautada na defesa de valores éticos e obediência às normas, leis e regulamentos internos;

II – zelar pela aplicação e observância do Código de Conduta Ética do agente público e da alta administração estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de junho de 2014;

III – promover alinhamento organizacional e estabelecer um novo padrão de gestão;

IV – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;

V – criar e/ou aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;

VI – identificar e monitorar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição;

VII – disponibilizar aos seus agentes e aos terceiros canais de comunicação que possibilitem reportes de atos suspeitos de má conduta ou de violações reais de políticas internas da instituição, de forma confidencial e garantindo a devida proteção ao denunciante;

VIII – fornecer relatórios eficientes para o suporte das atividades rotineiras e para a correta tomada de decisões;

IX – incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

X – proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

XI – desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento e de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição;

XII – avaliar regularmente a efetividade de seu plano de integridade para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço.

Art. 4º - O PI-OGE é aplicável a todos os agentes públicos, dirigentes e terceiros que atuam em nome da OGE.

Art. 5º - A Alta Administração da OGE fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do PI-OGE, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 6º - Caberá à Assessoria de Comunicação Social promover ampla divulgação do PI-OGE.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20de fevereiro de 2020.

Simone Deoud Siqueira

Ouvidora-Geral do Estado

21 1327557 - 1

RESOLUÇÃO OGE Nº 02, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui Comissão Especial com a finalidade de receber veículo automotor proveniente do Contrato nº 17/2020, celebrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, decorrente das ações de “Aperfeiçoamento e fortalecimento das ouvidorias dos órgãos de segurança pública”

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do § 1º do Artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.740 de 21 de outubro de 2019 e consoante o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:  
Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Juarez Silva de Carvalho – MASP: 1254797-2 (lotado na Diretoria de Logística e Aquisições)

II – Caio Moacir Villafaça Gomes – MASP: 355952-3 (lotado na Ouvidoria de Polícia)

III – Welerson Vieira Alves – MASP: 929540-3 (lotado na Diretoria de Logística e Aquisições)

Suplente

IV – Chaiane Lage Câmara – MASP: 1344715-6 (lotada no Gabinete)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Simone Deoud Siqueira

Ouvidora-Geral do Estado

21 1327551 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL Nº 046/2020  
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/2003 c/c Resolução nº 069/2013, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº184/2019, considerando a justificativa apresentada pelo Dr. Wagner Geraldo Ramalho Lima, Madep nº 0623, Presidente da Comissão PAAC 001/2019, prorroga o prazo para apresentação do relatório por 90 (noventa) dias, a contar de 27/12/2019.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa

Subdefensora Pública-Geral

21 1327528 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Expediente

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e Transferindo (Cessação de impedimento de promoção trintenária), O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 (delega competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar para a prática de atos que menciona), e; 1 Considerando que: 1. 1 o nº 101.358-0, 3º SGT PM QPR Celso Otaviano Costa, veterano do 7º BPM, apresento requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM; 1.2 o requerente foi transferido voluntariamente para a Reserva Remunerada da Corporação em 28/03/2017, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 160, de 26/08/2017, BGPM nº 65, de 29/08/2017 e Separata do BGPM nº 83, de 09/11/2017; 1.3 na data de sua transferência para a reserva remunerada, o militar estava impedido de obter a promoção trintenária, por estar inserido nas disposições contidas no art. 203, inciso IX, alínea “a” c/c art. 220, inciso IV da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais), EMEMG, verbis: EMEMG Art. 203 – Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que: (...) IX – estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; (...) IV – Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV – não se enquadrar nas situações previstas no art. 203 desta Lei. (grifos nossos) 1.4 o requerente acostou ao seu requerimento uma Certidão lavrada em 20/01/2020 pela Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude de Bom Despacho/MG, afeta aos autos do Processo-Crime n. 0053544-81.2013.8.13.0074, tramitado naquele Juízo, que comprova a cessação do impedimento de promoção trintenária em razão de ter sido absolvido com fundamento no art. 386, inciso VII do Decreto-Lei Nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), CPP, com trânsito em julgado da decisão absolutória ocorrido em 04/12/2019, verbis: CPP Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: (...) VII – não existir prova suficiente para a condenação. (grifo nosso) 1.5 o EMEMG prevê, em seu art. 203, §3º, a impossibilidade de retroagir a data da promoção cujo motivo ceceador pretérito tenha se extinguido pela inexistência de prova suficiente para a condenação, verbis: EMEMG Art. 203 – (omissis) (...) § 3º Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou a absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição. [grifos nossos] 1.6 o fundamento da decisão absolutória, mencionado no subitem 1.4, insere o requerente no impedimento de retroação da promoção trintenária, fazendo jus, assim, à promoção à graduação de 2º Sargento PM a partir de 04/12/2019, data do trânsito em julgado. 2. RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o Título de Transferência para a Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 160, de 26/08/2017 e transcrito no BGPM n. 65, de 29/08/2017; 2.2 Promover à graduação de 2º Sargento PM ao nº 101.358-0, 3º SGT QPPM Celso Otaviano Costa, do 7º BPM, a partir de 04/12/2019, data do trânsito em julgado do acórdão absolutório com fundamento no art. 386, inciso VII do CPP, constante dos autos do Processo-Crime n. 0053544-81.2013.8.13.0074, oriundo da 1ª Vara Cível, Criminal e Infância e Juventude de Bom Despacho/MG, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28/03/2017, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c arts. 104; 108; 159, §2º; II e §4º, 203, §3º e 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 39, §11 e arts. 112 e 122 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, alterada pelas Emendas Constitucionais Estaduais nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, e 19, de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000; 2.3 determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 encaminhamento do presente ato para fins de publicação no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM; 2.3.2 cientificação do requerente; 2.3.3 arquivamento do ato.

21 1327665 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Decisão de Recurso

Processo Administrativo 063/2019

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Dias da Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso

Processo Administrativo 024/2018

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Dias da Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso

Processo Administrativo 033/2018

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Dias da Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Auxílio funeral.

Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

MASP	Servidor	Requerente	Data Óbito
14118947	Fernanda Tomaz Franco	Soneli Tomaz Da Silva Franco	03/02/2017
1308659	Carlos Alberto Alvim	Cleuza Maria Aparecida Ferreira Alvim	18/08/2017
12565982	Carlos Roberto Alves Freire	Marcela Alves Da Oliveira Freire	22/01/2017
3875523	Eustaquio Jose Garoni	Maria Aparecida Correia	03/08/2017
491878	Joao Pires Franca	Katia Maria Amaral Pires	17/07/2017
1308998	Elcio Tavares Domingueti	Eroni Maria Ribeiro S. Domingueti	28/01/2015
2271187	Elcir Miranda Pinto	Leandro De Carvalho Miranda	23/07/2015
3439106	Sergio Luis Nogueira	Erika Fabiana Nogueira Carvalho Fonseca	25/01/2015
1327436	Geraldo Ferreira De Castro	Geralda Maria Das Dores A De Castro	01/11/2015
10609998	Wanderson De Toledo Reis	Maria Lucia De Toledo Reis	02/10/2015
422139	Annisio De Oliveira Nunes	Maria Do Rosario Costa Nunes	24/02/2015
415687	Raymundo Roberto Dos Santos	Socrates Silva Dos Santos	25/09/2016
375816	Helio Camargos	Paulo Moises Carmargos	06/11/2016
320689	Helder Miguel	Michelle Maria Miguel Machado	28/04/2016
3419793	Robson Ricardo Costa	Thiago Luan Ferreira Costa	20/12/2015
2204436	Ivanir Pires De Gouveia	Rafaella Vallim De Gouveia	27/04/2017
447847	Euler Jose Vieira	Jorge Euler Vieira	13/03/2018
171926	Enio Ribeiro Da Silva Passos	Angela Maria Garcia Passos Santos	03/12/2019
2944585	Vilson Albuquerque De Oliveira	Danilo Silva Oliveira	27/10/2019
2257178	Fernando Alves Pereira	Helois Helena Dias Pereira	06/10/2017
523563	Jose Vieira Mendes	Carine Maria Mendes	02/01/2020
1308410	Amador Teixeira Gomes	Cleonice Teixeira Gomes	04/12/2019
11113743	Rodrigo Bossi De Pinho	Sandra Fagundes Fernandino	01/01/2020
523142	Heraldo Alves Da Rocha	Vera Lucia Da Rocha	21/12/2019
410704	Alvaro Alexis Loureiro	Alvaro Alexis Loureiro Junior	15/01/2020
413740	Jose Gonçalves Da Silva	Jomir Martinho Gonçalves	21/01/2020
1797471	Militino Gonçalves	Sonia Eliza Ribeiro Gonçalves	15/01/2020
250456	Airton Reis De Carvalho	Patricia De Freitas Carvalho	06/11/2016
409920	Manoel De Oliveira	Daniel Da Silva Oliveira	14/05/2016
1322890	Itamar Penna Forte	Maria Das Dores Penna Forte Aniceto	11/03/2016
2974814	Marcos Borges Senna	Marcio Borges Senna	13/09/2016
534834	Gualter Alberto Figueiredo	Maria Nazare Dos Reis Figueiredo	22/08/2016
3006012	Dogmar Alves Monteiro	Eula Alves Monteiro	06/09/2017
2588838	Luiza Da Conceicao Bitencourt	Nazare Aparecida Bitencourt Guimarães	04/07/2016
2266567	Artur Celso Fonseca	Maria Lucia Da Silva Fonseca	21/02/2017
434100	Mauricio Pereira Goncalves	Janice Hespânica Da Cruz Goncalves	24/03/2016
339234	Cordelia Vieira Dutra	Maria Luisa Sirangelo Dutra	19/04/2017
677666	Jose Felix Fraga	Regina Barbosa Fraga	26/11/2015
418749	Cesar Gonçalves Ferreira	Catia Gonçalves Ferreira	24/10/2016
1324037	Levi Batista De Assis	Wesley Batista De Assis	28/01/2018
476770	Antonio Ferreira Do Nascimento	Maria Rodrigues Do Nascimento	23/06/2016
9046244	Alessandra Nadia Cardoso Martins	Antonio Gonçalves Martins	17/12/2015
305920	Jose Faria	Jorge Luiz Faria	27/05/2014
401505	Angelo Fernandes Neves Da Silva	Wanessa De Cassia Dimas Da Silva	19/05/2014
422352	Jose Eusebio Da Silva	Marina Leandro Da Silva	29/06/2014
426296	Jose Francisco Teixeira	Maria Aparecida Das Dores Teixeira Alonso	28/08/2014
3858545	Jose Goudinho Filho	Isabel Cristina Goudinho Teodoro Da Silva	25/09/2015
5467303	Gleison Estevam De Souza	Francielle Cristina Teixeira De Souza	14/11/2015
428284	Jose Alipio Dos Santos	Selma Quaresma Dos Santos De Souza	09/08/2014
1317817	Paulo Afonso Reis	Ilka Barbosa Reis	26/09/2017
588251	Jose Pereira De Castro Filho	Marcos Antonio De Santana	04/03/2016
1331891	Pedro Candido Pereira	Maria Lardira Nunes Pereira	02/11/2015
527374	Nelson Alves Leao	Dayana Alves Da Silva Cereja	08/03/2017
1322825	Gelzjo Alves Barroso	Plinio Alves Barroso	06/11/2017
9044496	Iris Dos Santos	Eliete Rocha Gonçalves	23/07/2015
549139	Laurentino De Almeida Sena	Elizabeth Andrade De Paula Almeida Sena	18/10/2015
516997	Emir Coelho Santos	Marcio Antonio Drumond	09/05/2017
428060	Alcides Ventura De Oliveira	Robson Silva De Oliveira	28/02/2016
1324136	William Severiano Da Costa	Willer Severiano Da Costa	14/01/2020
437830	Pedro Martins Da Silva	Sebastiao Martins Da Silva	14/09/2015
579003	Francisco Carlos De Aquino	Maria Ines Ferreira De Aquino	09/06/2015
1308337	Airton Mariano Da Silva	Bianca Mariano Da Silva	27/04/2018
411215	Jose Fernandes De Lima	Roberto Tadeu Fernandes Lima	29/09/2016
3424827	Geanne Cleidy Rodrigues Pereira Nascimento	Jose Caetano Do Nascimento	03/10/2016
1333277	Sebastiao Morais	Juliana Ferreira Morais	21/06/2016
1324243	Tarcisio Fernandes Da Silva	Wellington Paulo Fernandes Da Silva	28/02/2016
283168	Conceicao Aparecida Alves De Abreu	Rosemary Alves De Abreu	22/03/2016
2035566	Jose Martins Perdigão	Julio Cesar Martins Perdigão	27/10/2016
393975	Afonso Araujo Costa	Silvana De Almeida Costa	23/05/2015
3700945	Cleomar Ataíde Vieira	Carla Bianca Oliveira Passos	23/09/2016
3489465	Marcia Margarida Martins Neves	Edgard Neves	07/10/2015
485235	Dulce De Morais Dolabela	Marco Antonio Dolabela	07/07/2015
739573	Jose Ferreira Da Cruz	Marcelina Lemos Ferreira Da Cruz	27